



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE TEFÉ
GABINETE DO VEREADOR FRANCISCO CARIOCA PINTO

Requerimento Nº - 003

Ano: 2021.

AUTOR: VEREADOR FRANCISCO CARIOCA PINTO

ASSUNTO: REQUER na forma Regimental depois de ouvir o douto Plenário desta Casa, para que seja oficializado a Secretaria Municipal de Assistência Social e da Cidadania - SEMASC, para que a mesma faça um relatório em caráter de urgência do cadastramento de todas as pessoas com deficiência que dispõe sobre a isenção de cobrança de IPTU conforme a Lei Municipal Nº 156, de 30 de Janeiro de 2020.

APROVADO
EM: 11 FEV. 2022

JUSTIFICATIVA.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores.

No dia 31 de Janeiro de 2020 foi publicado no Diário Oficial dos Municípios a Lei Municipal Nº 156, que dispõe sobre a isenção de cobranças de IPTU à pessoa com deficiência. Após esta lei ser aprovada e publicada no diário oficial dos municípios a gestão passada não cumpriu com a execução, com isso, várias famílias que seriam beneficiado com esta lei estão sendo prejudicado. Por isso, solicito da atual gestão um cadastramento das pessoas com deficiência para que a lei seja cumprida.

Nestes termos, pede deferimento.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Tefé-AM, 09 de Fevereiro de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL
DE TEFÉ
PROTOCOLO
RECEBIDO

09 FEV 2022

FRANCISCO CARIOCA PINTO
- VEREADOR (PSD) -

HORA: 12:40
VISTO: [assinatura]

RUA OLAVO BILAC, 406 – CENTRO
CEP: 69.470-000

TEFÉ-AMAZONAS

[assinatura]